NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.222, de 04/12/2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SIMÕES DE KARATÊ-DO SHOTOKAN

O Vereador Saulo Sabatini, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Simões de Karatê-do Shotokan, com sede e foro no Município de Canoinhas/SC.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas-SC, em 04 de dezembro de 2000.

Saulo Sabatini
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 04/12/2000.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria